



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº. 358, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGA/MG, PELO FALECIMENTO DO SR. CLODOALDO GONÇALVES DOURADO”.

**ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1653 de 1º de junho de 2007;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. CLODOALDO GONÇALVES DOURADO, ocorrido em 01/12/2024;

**CONSIDERANDO** o Sr. CLODOALDO GONÇALVES DOURADO, exercia o cargo de Assessor Técnico do Município de Manga/MG;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Manga/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. CLODOALDO GONÇALVES DOURADO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Manga, MG, 02 de Dezembro de 2024.

**ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**  
Prefeito Municipal